

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar as Organizações Criminosas do Tráfico de Armas

REQUERIMENTO Nº DE 2006

Solicita que seja convidado o Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Paulo Fernando da Costa Lacerda.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 36 inciso II do Regimento Interno, que sejam convidados o Sr. Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e o Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Paulo Fernando da Costa Lacerda, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Executivo Federal com intuito de fazer cumprir o disposto no parágrafo 3º do Artigo 5º da Lei 10.826, de 2003, que trata da obrigatoriedade da renovação dos registros de propriedade de armas de fogo expedidos pelos órgãos estaduais até a data limite de 22 de dezembro de 2006

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), já devidamente protocolada nessa CPI, existem no país 15.257.808 armas de fogo em mãos de civis, sendo que 50% deste total (8.492.857) são armas ilegais. Dentre as armas ilegais, segundo o ISER, 54% pertencem ao mercado informal (4.635.058) e 46% estão em mãos de criminosos (3.857.799). Das armas no setor privado, ainda segundo a pesquisa do ISER, 30% são informais (não registradas), 25% criminais e 45% são legais.

Mesmo que a pesquisa tenha apresentado números questionáveis, como por exemplo o número exato de armas em poder dos criminosos (3.857.799), fato incontestável é que milhares de armas de fogo legais em poder da população civil, precisamente 6.764.951 segundo o ISER, serão objeto de recadastramento até o próximo dia 24 de dezembro deste ano, conforme determina a Lei 10.826, de 2003, em seu artigo 5º, parágrafo 3º.

Considerando o expressivo número de armas de fogo a serem recadastradas, e

considerando o prazo extremamente exíguo para o cumprimento desse dispositivo legal, é imperativo que essa Comissão Parlamentar de Inquérito tenha conhecimento sobre as medidas adotadas pelo Executivo Federal com vistas a fazer cumprir a legislação em vigor, evitando, assim, o aumento do número de armas de fogo ilegais existentes no país, e o conseqüente agravamento do tráfico de armas de fogo em território nacional, objeto de investigação dessa CPI.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2006.

Deputado Alberto Fraga
PFL-DF